



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.693, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1.993, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 054/93:

ARTIGO 1º = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE Cr\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS

0602 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10583231 PLANEJAMENTO URBANO

4110 INICIO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL (VALOR Cr\$ 1.500.000,00).

ARTIGO 2º = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS ADVINDOS DE REPASSES EFETUADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

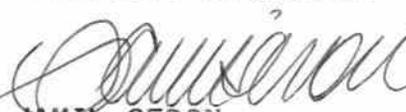
ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.993.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.


SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA